

Comissão Especial da **PEC 357-A/2001** – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS.

REQUERIMENTO nº
(do senhor Deputado Edinho Bez)

Solicita realização de **Audiência Pública**, com a presença de interessados na PEC 357-A/2001, que “*altera a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para instituir imunidade tributária para cadernos escolares*”.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico no dia **25/11/2009**, os interessados na PEC que concede imunidade tributária aos cadernos escolares.

1. Receita Federal – Secretário da Receita Federal do Brasil
2. Ministério Educação – representante Ministro
3. Ministério Desenvolvimento Social – representante Ministro
4. Secretário Est. Fazenda de Santa Catarina – Antonio Gavazzoni
5. Secretário Finanças Município de SC – Augusto Hinckel
6. Presidente ABIGRAF/SC – José Fernando da Silva Rocha

Brasília, de outubro de 2009

Deputado Edinho Bez
Vice Líder PMDB